



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

LEI Nº 2599/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2356/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ-PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de Pregoeiro, Agente de Contratação e de Agente de Apoio de Licitação, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo II – Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei nº 2356-2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Carreira aplicável aos Servidores da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev.

Título da Função: PREGOEIRO

Descrição Sumária:

Conduzir os trabalhos de processos licitatórios na modalidade de pregão. Descrição

Detalhada: - Conduzir a sessão pública;

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

- Receber, examinar e decidir as impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, apoiado pela Seção de Licitações, pela unidade responsável pela elaboração do termo de referência/projeto básico e/ou por unidade técnica e, quando for o caso, pela Assessoria Jurídica;

- Publicar no sistema em que for operacionalizada a licitação avisos e decisões proferidas em procedimento licitatório;

- Dirigir a etapa de lances; - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- Promover diligências e sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

- Verificar o cumprimento das condições de habilitação; - Indicar o vencedor do certame;

- Elaborar o relatório final da licitação; e

- Providenciar a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Realizar estudos e análises de problemas específicos;

- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Pregoeiro.

- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.

- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.

- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.

- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

Título da Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Descrição Sumária: Conduzir sessão pública de licitação em todas suas modalidades, com exceção da modalidade pregão.

Descrição Detalhada:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; - Coordenar a sessão pública de licitação e o envio de lances, quando for o caso;

- Verificar e julgar as condições de habilitação;

- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- Indicar o vencedor do certame;

- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- Realizar estudos e análises de problemas específicos;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Curso superior completo.

- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.

- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.

- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.

- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

Título da Função: AGENTE DE APOIO DE LICITAÇÃO

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361-1177 - e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

Descrição Sumária: Apoiar sessão pública de licitação em todas suas modalidades

Descrição Detalhada:

- Apoiar os responsáveis pelas licitações em todas as etapas dos certames;
- Apoiar a inserção dos dados do procedimento licitatório nas plataformas digitais e nos diários oficiais e nas providências relativas às demais publicações previstas em lei;
- Apoiar a instrução dos procedimentos, na contagem e no controle de prazos;
- Atuar como membro na equipe de apoio das licitações;
- Atuar na abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, visando atender às solicitações;
- Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, quando solicitado, observando prazos, datas, posições financeiras e orçamentárias, dentre outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Não possui autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige altos níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

Art. 2º Ficam criadas no Anexo VI – Tabela de Gratificação de Função, da Lei nº 2356-2020, as funções gratificadas de Pregoeiro (01 vaga), Agente de Contratação (01 vaga), Agente de Apoio de Licitação (01 vaga), que passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO VI TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF"	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	01	R\$1.650,00
Agente de Contratação	01	R\$1.850,00
Agente de Apoio a Licitação	01	60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 2353/2020

Art. 3º Altera o Anexo IV – "Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, Cargos Efetivos – Símbolo "CE", nº Vagas e Nível, da Lei nº 2356-2020, para alterar os níveis de vencimento dos cargos efetivos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo:

ANEXO IV TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	01	10
Analista Previdenciário	01	38
Auxiliar Administrativo	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01
Contador	01	27

Art. 4º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2356-2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de abril de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.